

LEI N.º **1252**
(21 DE DEZEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, uma contabilidade Munici-
cipal, de um crédito no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ,
a suplementar os seguintes itens orçamentários da Câmara Municipal :**
Cr\$ 01.01.001.2.02

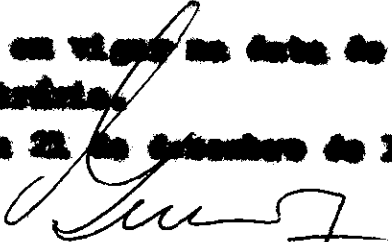
3.130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.000,00

3.140.02 - Despesas várias de pronto pagamento e outras :

ENCARGOS..... Cr\$ 12.000,00

**ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com re-
cursos provenientes da anulação da verba Cr\$ 01.01.001.2.02 - 3.132,03 :
Vencimentos e vantagens fixas no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil -
cruzeiros).**

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de dezembro de 1.978.-


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


HENRY CORIANI
-DIRETOR DEPTO DE FINANÇAS-

**Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal do
Jundiaí-Regional.**


PEDRO LASKO
-SECRETÁRIO-